

Livro N.º 46**ATA N.º 5/2019****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

No dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos.

A – CONTABILIDADE**A-5 – EMPRÉSTIMO, GARANTIAS BANCÁRIAS :-****59/CM/2019 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 142.000 EUROS:-**

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal n.º 38/CM/2019, tomada em reunião de 8 de fevereiro de 2019, procedeu-se à consulta das instituições bancárias constantes da proposta então aprovada, com vista à contratação de um empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 142.000€ (cento e quarenta e dois mil euros), para financiamento da contrapartida nacional de diversos projetos de investimento constantes do Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o exercício de 2019.

Com vista à apresentação de proposta tendente à adjudicação dos serviços financeiros pretendidos e de acordo com as condições gerais aprovadas pela Câmara Municipal na referida reunião, foram consultadas as seguintes instituições bancárias:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Cõa, CRL;

- Novo Banco, S.A.

Para garantir a adequada comparabilidade de todas as propostas apresentadas, foi elaborado um relatório pela Comissão designada para a avaliação das propostas, onde consta toda a informação financeira tida como essencial para permitir a determinação do mérito das mesmas para efeitos de adjudicação, documento que, juntamente com a Ata da Comissão, aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas.

Assim, face ao exposto e tendo em consideração todos os elementos constantes do respetivo processo, acima identificado, o Senhor Presidente propôs que:

a) A Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do empréstimo referido adjudicando os correspondentes serviços financeiros à Caixa de Crédito Agrícola do Douro e Côa, CRL.;

b) Caso a presente proposta mereça a aprovação por parte do Executivo Municipal, se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

i. A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

ii. A autorização prévia da assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e cujos encargos se distribuem de acordo com o mapa anexo.

c) Após a decisão da Assembleia Municipal, consubstanciada na aprovação da autorização da contratação do empréstimo, dever-se-á adotar os demais formalismos indispensáveis à celebração do presente empréstimo, designadamente a aprovação definitiva das "cláusulas contratuais" por parte do Executivo Municipal e remessa do competente processo administrativo ao Tribunal de Contas para a obtenção do correspondente "visto".

Colocada à votação a presente proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

60/CM/2019 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 718.000 EUROS:-

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal n.º 39/CM/2019, tomada em reunião de 8 de fevereiro de 2019, procedeu-se à consulta das instituições bancárias constantes da proposta então aprovada, com vista à contratação de um empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 718.000€ (setecentos e dezoito mil euros), para financiamento de diversos projetos de investimento constantes e a incluir no Plano Plurianual de Investimentos

aprovado para o exercício de 2019. _____

Com vista à apresentação de proposta tendente à adjudicação dos serviços financeiros pretendidos e de acordo com as condições gerais aprovadas pela Câmara Municipal na referida reunião, foram consultadas as seguintes instituições bancárias: _____

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.; _____

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa, CRL; _____

- Novo Banco, S.A. _____

Para garantir a adequada comparabilidade de todas as propostas apresentadas, foi elaborado um relatório pela Comissão designada para a avaliação das propostas, onde consta toda a informação financeira tida como essencial para permitir a determinação do mérito das mesmas para efeitos de adjudicação, documento que, juntamente com a Ata da Comissão, aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas. _____

Assim, face ao exposto e tendo em consideração todos os elementos constantes do respetivo processo, acima identificado, o Senhor Presidente propôs que: _____

a) A Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do empréstimo referido adjudicando os correspondentes serviços financeiros à Caixa de Crédito Agrícola do Douro e Côa, CRL.; _____

b) Caso a presente proposta mereça a aprovação por parte do Executivo Municipal, se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: _____

i. A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

ii. A autorização prévia da assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e cujos encargos se distribuem de acordo com o mapa anexo. _____

c) Após a decisão da Assembleia Municipal, consubstanciada na aprovação da autorização da contratação do empréstimo, dever-se-á adotar os demais formalismos indispensáveis à celebração do presente empréstimo, designadamente a aprovação definitiva das "cláusulas contratuais" por parte do Executivo Municipal e remessa do competente processo administrativo ao Tribunal de Contas para a obtenção do correspondente "visto". _____

Colocada à votação a presente proposta, foi deliberado, por maioria, aprovar, com o voto contra do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha. _____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha votou contra, tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 39/CM/2019. _____

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS

D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

61/CM/2019 – 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2019:-

Foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2019, face ao disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, tendo em consideração a abertura dos procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo e do disposto no n.º 5, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, face à necessidade de previsão de outros lugares para preenchimento de postos de trabalho não abrangidos pela Lei n.º 117/2017, de 29 de dezembro.

Face ao exposto, foi deliberado, por maioria, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha e José Vítor Fernandes Sobral, submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do diploma referido.

Os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha e José Vítor Fernandes Sobral, abstiveram-se tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 62/CM/2019.

D-6 – ASSALARIADOS EVENTUAIS :-

62/CM/2019 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS –LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO:-

Presente a informação n.º 14/2019, de 13 de fevereiro, propondo o reconhecimento pelo executivo que as funções desempenhadas no âmbito dos contratos aí referidos correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

O Senhor Presidente informou que, por um lado, se pretende aproveitar este regime para permitir a regularização dos vínculos precários que são necessidades permanentes dos serviços e que, por outro lado, a regularização agora proposta terá um impacto financeiro significativo, prevendo-se um

acréscimo de custos a rondar os 170.000 euros, daí a proposta ir no sentido de se regularizar os vínculos que a maioria entende serem os estritamente necessários, havendo outras situações, que terão de ser avaliadas após o término dos contratos de prestação de serviços e situações em que não se considera que os vínculos sejam precários e necessidades permanentes, como é o caso das prestações de serviços relacionadas com o serviço de apoio à família, uma vez que, por um lado, recebem em função das horas efetivamente trabalhadas e não um valor fixo por mês e, por outro lado, com a reorganização das escolas e a transferência de competências para o município no domínio da educação, terá de se analisar concretamente estas situações.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou se o Mapa de Pessoal apenas contemplava postos de trabalho a serem preenchidos pela regularização dos vínculos precários.

O Senhor Presidente informou que a maioria dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal tinham que ver com os precários, havendo, no entanto, a previsão de postos de trabalho para colmatar outras necessidades em diversas áreas que a maioria entendia serem necessárias para o bom funcionamento dos serviços.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou o motivo pelo qual os lugares que se pretendem abrir fora do regime extraordinário não estavam previstos desde que o Mapa de Pessoal foi aprovado.

O Senhor Presidente informou que, por um lado, existem agora maiores evidências de que estes postos de trabalho são necessários do que aquelas que existiam em outubro do ano anterior quando foi apresentada a proposta de Mapa de Pessoal e, por outro lado, não faria sentido nem seria justo abrirem procedimentos para preenchimento de lugares do Mapa de Pessoal ao abrigo do regime geral e deixar vínculos precários por resolver.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou se com esta resolução dos precários o município continuaria a ter contratos em prestação de serviços.

O Senhor Presidente informou que o número de contratos a recibos verdes é superior às regularizações agora propostas, havendo situações que não são vínculos precários como já explicou e outras situações só com o tempo conseguirá perceber se são necessidades permanentes, pois os requisitos legais para que se proceda à regularização, para além dos contratos abrangerem um determinado período temporal, é que se tratem de vínculos precários que sejam necessidades permanentes, significando que não chega que sejam só precários. Além disso, informou que alguns contratos ainda estão a decorrer e que no final do mês terão de avaliar se se trata de uma necessidade permanente ou não. Por fim, referiu que, enquanto a lei dos precários estiver em

vigor, poderão regularizar os vínculos que cumpram os requisitos, ou seja, com esta regularização não significa que o processo termine por aqui, sendo que, aliás, alguns municípios, também estão a fazer as regularizações por fases._____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou se, relativamente aos precários a regularizar, estes tinham sido avaliados nos termos do SIADAP._____

O Senhor Presidente informou que, uma vez que se tratam de contratos de prestação de serviços e contratos emprego inserção e emprego inserção +, o SIADAP não se aplica, devendo aplicar-se a avaliação curricular e uma entrevista, conforme resulta da lei, sendo que, no caso em que há mais pessoas do que as necessidades permanentes reconhecidas, estas também poderão concorrer. Por fim, reiterou que o ideal seria que a lei também estivesse em vigor para o ano, uma vez que, face a todas as restrições orçamentais, só propõem regularizar o que é estritamente necessário._____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha frisou que, politicamente, hoje é um dia em que fica satisfeito, porque é um dia de vitória, uma vez que desde a tomada de posse até hoje, a maioria conseguiu perceber que havia pessoal que efetivamente era necessário, contrariamente à pré-tomada de posse, em que, o agora Presidente, sempre defendeu que havia muito pessoal excedentário. Por fim, referiu que, em contraposição com a posição do Presidente, sempre achou que seria necessário olhar à estrutura do município, daí sentir-se regozijado com este reconhecimento da maioria._____

O Senhor Presidente, em resposta, disse ao Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha para não se iludir, nem retirar desta proposta de regularização aquilo que não se quis dizer, até porque não renovaram alguns contratos e não vão regularizar todos os precários._____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que, não obstante não terem renovado alguns contratos, contrataram outros, pelo que a redução não é efetiva._____

O Senhor Presidente contrapôs, referindo que terminaram 12 contratos e celebraram apenas 5 novos, além de CEI'S e CEI'S + a que não se deu continuidade em prestação de serviços que era a prática habitual dos anteriores executivos. Pediu que comparassem o número de funcionários em 2009 com aquele que deixaram quando saíram em 2017 para se perceber a diferença._____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, em relação à proposta apresentada, entende que há procedimentos para regularização de operacionais em determinadas áreas, sendo que, para ele, os da área da Educação teriam maior relevância, uma vez que, estando nesta área e

reconhecendo que há deficit, entende que se deverá ter em atenção ao que se passa com o Agrupamento de Escolas, sendo que grande parte dos problemas se devem à falta de vigilância, uma vez que certas atitudes e comportamentos dos alunos se devem a isto. _____

O Senhor Presidente, em relação aos operacionais que estão afetos ao Apoio à Família, entende que, pelas considerações já referidas e porque esses contratos podem manter-se em prestação de serviços, uma vez que recebem em função das horas efetivamente prestadas, não têm horário fixo, uma vez que vêm de manhã, depois vão embora, regressando novamente à hora de almoço e assim sucessivamente. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral é da opinião que a regularização dos vínculos que estão no apoio à família é estrutural para o bom funcionamento dos serviços e que se tratam de necessidades permanentes, salientado que o quadro de pessoal do município de S. João da Pesqueira é bastante reduzido, daí haver um elevado número de contratos precários que foram necessários para fazer face às necessidades. _____

O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador não devia fazer comparações com os outros municípios, uma vez que não seriam bons exemplos, não sendo essa uma justificação adequada. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral entende que o quadro de pessoal não é de todo adequado para as necessidades, pois, face à proposta da maioria para regularização de vínculos, verifica-se que havia efetivamente aquela necessidade, daí o quadro ser insuficiente. Por fim, em relação ao Mapa de Pessoal, entende que o mapa foi aprovado recentemente e que, na altura da primeira proposta, deviam ter refletido algumas das necessidades agora apresentadas. _____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha é da opinião que, em relação às Escolas e aos assistentes operacionais, poderá concordar com a passagem dos precários a uma situação definitiva considerando a transferência de competências, que a escola poderá vir a acolher os alunos de outras escolas e que não existem operacionais nas escolas suficientes para as necessidades. _____

O Senhor Presidente referiu que as escolas não vão encerrar porque alguém vai decidir simplesmente nesse sentido, mas porque, infelizmente, vai haver falta de alunos. _____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha referiu estar sintonizado com o que está acontecer, nomeadamente com a delegação de competências que mostrará que o Agrupamento é deficitário em assistentes operacionais. _____

O Senhor Presidente frisou que seria mais sensato esperar e ver o que vai acontecer do que estarmos convencidos de que vão ser necessários. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em relação às escolas entende que são necessidades permanentes e têm gente há muitos anos com vínculos precários, sendo justo que se resolvesse. Por outro lado, não vê na proposta o reconhecimento de nenhuma necessidade permanente para a área do empreendedorismo, da agricultura e entende que 3 professores de Educação Física são insuficientes para as necessidades daquele serviço. _____

O Senhor Presidente informou que na área do empreendedorismo não têm nenhum vínculo precário que deva ser regularizado e que, em relação à agricultura, o município já dispõe de um engenheiro agrícola. Em relação aos professores de Educação Física a proposta é de reconhecer já três necessidades permanentes e avaliar as restantes necessidades, dando, a título de exemplo, o que aconteceu com as necessidades de Engenheiros Cíveis, que caso um dos engenheiros civis não tivesse saído, possivelmente considerar-se-ia que seriam necessários três e com a saída do mesmo chegou-se à conclusão que dois são suficientes, não obstante os três poderem concorrer para os dois lugares disponíveis. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou se por cada uma das situações conseguiram aferir quantos podem concorrer para os lugares disponíveis. _____

O Senhor Presidente, em resposta, deu a informação, lugar a lugar, de quantos seriam os possíveis candidatos. _____

Deliberado, por maioria, aprovar, com as abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha e José Vítor Fernandes Sobral. _____

Os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha e José Vítor Fernandes Sobral abstiveram-se tendo em conta as divergências que apresentaram em relação à proposta da maioria, uma vez que, concordando com a maioria das situações abrangidas, entendem que haveria outras que na sua opinião se justificavam e não foram contempladas. _____

G – PATRIMÓNIO

G - 1.3 – SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

63/CM/2019 – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS ÀS ÁGUAS DO NORTE, S.A:-

Nos termos em para os efeitos do disposto no artigo 90.º da Lei n.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2019, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, que estabelece os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, foi presente uma minuta de acordo de regularização de dívida em consonância com o previsto no mencionado Decreto-Lei, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junta à pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Presidente informou que se torna necessário realizar um acordo de pagamento de dívidas às Águas do Norte, S.A., pela prestação de serviços de água e saneamento de águas residuais, tirando partido do previsto no Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, nomeadamente no que respeita aos prazos apertados para enviar o acordo para visto do Tribunal de Contas. Não obstante o acordo ter de ser aprovado em assembleia municipal, informou que o mesmo poderá ser retirado da ordem do dia, caso as Águas do Norte não apresentem um documento escrito onde assumem o valor devido pela cedência das infraestruturas do município aquando do início da concessão, podendo o mesmo variar para mais ou para menos em função da avaliação da comissão designada para o efeito. Em relação ao valor da cedência, sempre insistiu que era pouco mas encontra-se vinculado pela aceitação desse valor pelo anterior Presidente que nem sequer se deu ao trabalho de o negociar melhor e não o levou à aprovação dos órgãos competentes. Informou que, no âmbito das negociações, conseguiu identificar algumas infraestruturas cedidas e que não estavam contempladas no acordo, o que poderá traduzir-se numa receita de mais 173 mil euros, o que, não sendo o ideal, é muito melhor do que aquilo que está assumido e aceite pelo anterior executivo. Por fim, referiu que com a celebração do acordo terão de se reconhecer juros vincendos, sendo que a dívida do município terá de aumentar cerca de 300 mil euros, considerando já o perdão de 30% dos juros de mora, e que, ainda assim, evita que sejam debitados ao município, anualmente, mais de 226 mil euros de juros de mora por parte das Águas do Norte, S.A. em relação às dívidas vencidas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que era intenção do anterior Presidente celebrar um acordo de pagamento, não tendo conseguido encontrar uma solução viável uma vez que à data o prazo máximo dos acordos não podia ultrapassar os 5 anos, sendo que, agora que o regime é mais favorável e permite acordos a 25 anos, é da opinião que se deve resolver este assunto de uma vez por todas.

O Senhor Presidente, em resposta, acha curioso que tivessem intenção de fazer um acordo de pagamento, quando nem os consumos do ano conseguiam pagar, tendo sido necessário passar 8 anos para chegarem à conclusão que iam ter de pagar a água, frisando que este é mais um encargo

que este executivo tem de suportar porque os anteriores não foram capazes de pagar o que era devido. _____

Deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão aprove a Minuta do Acordo de Regularização de Dívida à entidade gestora Águas do Norte, S.A. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

64/CM/2019 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e cinquenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

Jorge Andrade
O Secretário,